



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA CRM-ES N°. SEI-2/2023

O **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, alterado pelo Decreto nº 10.911, de 22 de dezembro de 2021, Lei nº 12.842, de 10 de julho de 2013, e Decreto nº 8.516, de 10 de setembro de 2015, e,

CONSIDERANDO a [Resolução CFM nº 2.315/2022](#), que “Dispõe sobre as instruções para a eleição dos membros titulares e suplentes dos Conselhos Regionais de Medicina – Gestão 2023-2028”;

CONSIDERANDO o a artigo 7º da Resolução citada, que dispõe sobre a designação da Comissão Regional Eleitoral pelo Plenário do CRM-ES, a qual irá conduzir o processo eleitoral em questão;

CONSIDERANDO a necessidade de apoio jurídico, administrativo e de tecnologia da informação à Comissão Regional Eleitoral, durante todo o processo eleitoral para Conselheiros Efetivos e Suplente do CRM-ES;

CONSIDERANDO a necessidade de apoio jurídico, administrativo e de tecnologia da informação às reuniões a serem realizadas pela Comissão Regional Eleitoral, que são, em sua maioria, realizadas fora do horário de expediente normal do Conselho;

CONSIDERANDO o inciso XXV, do artigo 50 do Regimento Interno do CRM-ES, que diz que ao Presidente compete: “baixar portaria e Ordens de Serviço para o bom andamento dos trabalhos do Conselho”;

CONSIDERANDO o decidido em Reunião Plenária Ordinária do CRM-ES realizada no dia 25/04/2023;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear os seguintes funcionários do CRM-ES como membros da Comissão de Apoio Jurídico, Administrativo e de Tecnologia da Informação à Comissão Regional Eleitoral:

Dianna Borges Rodrigues - Coordenadora do Departamento Jurídico

Wilian Batista dos Santos - Chefe do Setor Tecnologia da Informação

Kátia Cilene Seibert - Gerente Administrativa do CRM-ES

Norberta Rocha Ribeiro de Almeida - Chefe do Setor Tribunal de

Ética

Artigo 2º. Os membros da Comissão em tela deverão dar apoio jurídico, administrativo e de tecnologia da informação à organização do processo eleitoral previsto na Resolução CFM nº 2.315/2022 e prestar todo o auxílio necessário à Comissão Regional Eleitoral, composta nos termos do art. 7º da mesma norma.

Artigo 3º. A Comissão de Apoio Jurídico, Administrativo e de Tecnologia da Informação à Comissão Regional Eleitoral deverá assinar a lista de presença para que haja o registro necessário de sua participação nas reuniões da referida Comissão.

Artigo 4º. Esta portaria entra em vigor na data abaixo subscrita e vigorará até o dia 15 de agosto de 2023, quando então será desfeita a Comissão de Apoio Administrativo à Comissão Regional Eleitoral.

Registre-se. Publique-se.

Vitória, 15 de maio de 2023

Dr. ARON STEPHEN TOCZEK SOUZA
Presidente em Exercício do CRM-ES

Dr. RUY LORA FILHO
Secretário-Geral do CRM-ES



Documento assinado eletronicamente por **Aron Stephen Toczek Souza, Presidente em Exercício**, em 16/05/2023, às 12:59, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ruy Lora Filho, Secretário-geral**, em 16/05/2023, às 16:06, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0195662** e o código CRC **E87AD141**.



Rua Professora Emília Franklin Mululo, n. 228 - Bairro Bento Ferreira |
CEP 29050-730 | Vitória/ES - <https://crmes.org.br/>

Referência: Processo SEI nº 23.8.00000028-9 | data de inclusão: 15/05/2023